



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE (15) 3577.1580/3577.1266

camarabt@uol.com.br

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA n. 001 / 2017**

**“Dispõe sobre a alteração da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo e dá outras Providências”**

A Mesa da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III, do Artigo 42 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O § 3º do Artigo 61 da Lei Orgânica deste Município passará a constar com a seguinte redação:

“§ 3º Decorridos noventa (90) dias sem deliberação das Contas do Executivo Municipal, estas deverão ser incluídas na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária a ser realizada após esse prazo, para julgamento, prevalecendo sobre qualquer outra matéria para votação.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo,

Em 06 de fevereiro de 2017.

Elcio Silva Reis  
Presidente

João Martins Prestes  
1º Secretário

David Ursulino de Moura  
2º Secretário